



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 44.518.389/0001-37.
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755. Centro, Prédio Gália - SP - (14)3274-9020.
E-mail galia@galia.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA Nº 09/2023

O Prefeito Municipal de Gália – Estado de São Paulo, **RENATO INÁCIO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA Nº 09/2023 conforme segue.

DA PROVA PRÁTICA

- 1.1 A Prova Prática será realizada para os empregos de **NÍVEL FUNDAMENTAL: Motorista**.
- 1.2 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 8.7 e estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 12.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;
- 1.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite disposto na tabela 12.1, serão convocados para a Prova Prática.
- 1.4 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 8.7, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados no Processo Seletivo.

Tabela 12.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA P/ CONVOCAÇÃO
Motorista	20ª (vigésima colocação)

- 1.5 Prova Prática é de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.6 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na Prova Prática, para não ser eliminado do certame.

Data: 21/01/2024 – TARDE – Abertura dos Portões: 13h – Fechamento dos Portões: 13:30 – Início da Prova: 13:45
Local: Almoxarifado da Prefeitura – Rua Jorge Rezek Andery, nº 530 – Centro – Gália/SP
Cargos: Motorista

- 1.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
- 1.8 A Prova Prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 1.9 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 1.10 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 1.11 Quanto ao resultado da Prova Prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do capítulo 15 deste Edital.
- 1.12 A Prova Prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas do capítulo 12 deste Edital.
- 1.13 As Provas Práticas para o cargo de **Motorista**, consiste em:
- 1.14 Os 20 (vinte) primeiros classificados na prova objetiva dos empregos supracitados no item 12.1 (atingindo no mínimo 50 % da prova objetiva) serão convocados para realização da prova prática, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas objetivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 44.518.389/0001-37.

Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755. Centro, Prédio Gália - SP - (14)3274-9020.

E-mail galia@galia.sp.gov.br

1.15 A Prova Prática de Motorista constará de:

PROVA PRÁTICA	
MOTORISTA	
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
A Prova Prática será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte: a) uma falta eliminatória: reprovação; b) uma falta grave: 35,0 (trinta e cinco) pontos negativos; c) uma falta média: 25,0 (vinte e cinco) pontos negativos; d) uma falta leve: 15,0 (quinze) pontos negativos. Constituem faltas no exame de direção: I. Faltas Eliminatórias: a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas; d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; e) usar a contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante a realização do exame; i) exceder a velocidade indicada na via; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima. II. Faltas Graves: a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento; h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave III. Faltas Médias: a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; e) desengrenar o veículo nos declives; f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 44.518.389/0001-37.

Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755. Centro, Prédio Gália - SP - (14)3274-9020.

E-mail galia@galia.sp.gov.br

g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	
--	--

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

Total de Pontos

100 pontos

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gália/SP, 17 de janeiro de 2024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 44.518.389/0001-37.

Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755. Centro, Prédio Gália - SP - (14)3274-9020.

E-mail galia@galia.sp.gov.br

**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA – SP**

MOTORISTA
E. FUNDAMENTAL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc	LP	MAT	CG	CE	P.O	Média Final
1	43169	GILBERTO LEANDRO DE GODOI	79398284	06/09/1979	10.00	7.50	7.50	25.00	50.00	50.00